

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025****PROCESSO nº 1417/2025****TRAGA SUA ATIVAÇÃO CULTURAL E CRIATIVA PARA A ARENA CRIE  
SEBRAE NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**

**SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES, ESPECIALISTAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM  
REALIZAR ATIVAÇÕES CULTURAIS E CRIATIVAS NA ARENA CRIE SEBRAE DURANTE A  
FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE  
OUTUBRO DE 2025, NO SÃO PAULO EXPO.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÕES: De 09/09/2025 a 16/09/2025**

**DATA DA ASSINATURA DESTES EDITAL: 09/09/2025**

**1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores, especialistas e instituições interessadas em realizar ativações culturais e criativas na Arena CRIE SEBRAE durante a Feira do Empreendedor 2025, que será realizada entre os dias 15 e 18 de outubro de 2025, no São Paulo Expo.

1.2. A Arena CRIE SEBRAE é um espaço dedicado à promoção da economia criativa, proporcionando visibilidade a negócios criativos atendidos pelo SEBRAE-SP, através de experiências e conteúdos voltados para empreendedores e o público em geral interessado no setor.

1.3. A Arena CRIE SEBRAE será dividida em espaços temáticos com enfoque nos seguintes eixos: audiovisual, moda-autoral, games, e políticas públicas. Além disso, haverá um palco central com telão e passarela, cujo detalhamento da infraestrutura pode ser verificado no projeto arquitetônico do espaço do ANEXO I.

1.4. A Arena contará com programação de filmes, exposição e desfiles de peças e coleções de moda autorais; exposição de jogos digitais para; apresentações artísticas; manifestações e expressões culturais representativas de municípios, além de atividades de conexão, networking e troca de conhecimentos em cultura e economia criativa.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar desta chamada empreendedores, especialistas, instituições, empresas e municípios que desenvolvam atividades no âmbito da cultura e economia criativa e que estejam interessados em apresentar seus conteúdos e/ou ativações culturais e criativos na Arena CRIE SEBRAE.

2.2. Como requisito de participação, é obrigatório ter, no mínimo, 10 (dez) horas de atendimentos em algum dos programas do Crie Sebrae nos últimos 12 meses, relacionados ao eixo da proposta, quais sejam: Crie Políticas Públicas, Crie Games, Crie Moda Autoral, Crie Games e Crie Produção Cultural.

2.3. Em função da estrutura da arena CRIE SEBRAE (Anexo 1), serão selecionadas as seguintes possibilidades de ativações culturais e criativas:

- a) *Seleção de Desfiles de moda autoral – entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos de duração cada;*
- b) *Seleção de peças e/ou coleções de moda autoral para exposição em manequins;*
- c) *Seleção de até 36 (trinta e seis) curtas metragens para exibição – entre 05 (cinco) a 20 (vinte) minutos de duração;*
- d) *Seleção de até 36 (trinta e seis) jogos mobile e/ou pc para exibição e jogo - com gameplay de cerca de 15 (quinze) minutos;*
- e) *Seleção de Manifestações e Expressões artísticas, culturais e criativas representativas de municípios e regiões para apresentação e/ou exposição – entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) minutos;*
- f) *Seleção de demais atividades representativas dos segmentos presentes na Arena Crie para apresentação e/ou exposição – entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) minutos.*

### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Serão consideradas as seguintes definições para fins deste edital:

3.1.1. **Ativações culturais e criativas:** atividades em variados formatos que proporcionem experiências culturais, artísticas e criativas aos visitantes da Arena CRIE SEBRAE.

3.1.2. **Moda autoral:** segmento da moda caracterizado pela ênfase na criatividade, inovação, autoralidade, cultura, sustentabilidade e ética de produção.

3.1.3. **Desfiles de moda autoral:** apresentações que transmitam o conceito principal de coleções de moda autoral, conforme referência contida na Guia de eventos de Moda ([https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PI/Anexos/7-GuiaeventosdeModa\\_web.pdf](https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PI/Anexos/7-GuiaeventosdeModa_web.pdf)).

3.1.4. **Audiovisual:** segmento que abrange a indústria cinematográfica e videofonográfica, incluindo produção, distribuição, exibição, e plataformas de streaming.

3.1.5. **Exibições de curtas-metragens:** exibições de obras audiovisuais com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.1.6. **Exibições de games:** exibições e jogabilidade de games no formato pc ou mobile com gameplay com cerca de 15 (quinze) minutos.

3.1.7. **Manifestações e Expressões Artísticas, Culturais e Criativas representativas de Municípios e/ou regiões específicas de todo Brasil:** Apresentações com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Práticas que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão artísticas, cênicas, plásticas, musicais, lúdicas que as comunidades e os grupos reconhecem como parte representativa de determinada cidade e/ou território.

3.1.7. **Atividades representativas dos segmentos:** apresentações, painéis, pitches, intervenções artísticas, exibições comentadas, cases, entre outras, focadas nesses segmentos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de manifestação de interesse, disponível no site da Feira do Empreendedor 2025, por meio do [FORMULÁRIO ARENA CRIE - FE 2025](#).

4.2. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda ou merchandising de caráter comercial nas ativações.

4.3. Serão vedadas propostas que contenham: violência gráfica; temas político-partidários; conteúdo com sexo e/ou nudez; abuso de substâncias.

4.4. A inscrição não garante a participação no evento, sendo as propostas sujeitas a um processo seletivo conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Para cada modalidade de ativação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

**4.1.1. Exposição de peças e coleções e/ou Desfiles de Moda Autoral:**

| <b>Critério</b>                                      | <b>Avaliação</b>                                                                                                                                                                   | <b>Pontuação</b> |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Adequação ao conceito de moda autoral                | Proposta apresentada no formulário de inscrição representa adequação ao conceito de moda autoral                                                                                   | Até 10 pontos    |
| Interesse criativo e cultural da proposta            | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de criatividade (pesquisa de tendências, coleção desenvolvida, criação das peças, formato da apresentação, etc) | Até 10 pontos    |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural.                                                                           | Até 10 pontos    |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente         | Representatividade e inclusão na proposta                                                                                                                                          | Até 10 pontos    |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE                      | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9                             | Até 10 pontos    |

**4.1.2. Exibição de Curtas-Metragens; Exibições comentadas; Cases de produção Audiovisual:**

| <b>Critério</b>                                                                     | <b>Avaliação</b>                                                                                                                                                                 | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Adequação ao conceito de curtas-metragens; Exibições comentadas; Cases de produção. | Proposta apresentada no formulário de inscrição representa adequação ao conceito de curtas-metragens; video-teaser para exibição comentada; video-teaser para cases de produção. | Até 10 pontos    |
| Interesse criativo e cultural da proposta                                           | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de criatividade (roteiro, formato, conteúdo, inovações, etc)                                                  | Até 10 pontos    |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade                                | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural.                                                                         | Até 10 pontos    |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente                                        | Representatividade e inclusão na proposta.                                                                                                                                       | Até 10 pontos    |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE                                                     | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9                           | Até 10 pontos    |

**4.5.3. Exposição de jogos para exibição com gameplay com cerca de 15 (quinze) minutos:**

| <b>Critério</b>                                      | <b>Avaliação</b>                                                                                                                                       | <b>Pontuação</b> |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Adequação ao conceito de jogos/games                 | Proposta apresentada no formulário de inscrição representa adequação ao conceito de                                                                    | Até 10 pontos    |
| Interesse criativo e cultural da proposta            | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de criatividade (formato, conteúdo, inovações, etc)                                 | Até 10 pontos    |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural.                                               | Até 10 pontos    |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente         | Representatividade e inclusão na proposta                                                                                                              | Até 10 pontos    |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE                      | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9 | Até 10 pontos    |

**4.1.3. Manifestações e Expressões Artísticas, Culturais e Criativas representativas de Municípios e/ou regiões específicas de todo Brasil. – Crie Políticas Públicas**

| <b>Critério</b>                                       | <b>Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Relação da proposta com políticas públicas de cultura | Proposta apresentada no formulário de inscrição deve ser viabilizada por meio da Lei Paulo Gustavo e/ou a Lei Aldir Blanc 1 e/ou da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e/ou de produção e/ou contratação advinda do Marco de Financiamento à Cultura | Até 10 pontos    |
| Interesse criativo e cultural da proposta             | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de qualidade artística e interesse público (formato, conteúdo, inovações, etc)                                                                                                                    | Até 10 pontos    |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade  | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural.                                                                                                                                                             | Até 10 pontos    |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente          | Representatividade e inclusão na proposta                                                                                                                                                                                                                            | Até 10 pontos    |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE                       | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9                                                                                                               | Até 10 pontos    |

4.6. As pessoas interessadas em participar deverão anexar ao formulário de inscrição materiais complementares como imagens, vídeos e links que ilustrem a proposta.

4.7. As propostas selecionadas poderão ser convidadas para apresentações adicionais, como pitches ou painéis de cases, relatando o processo criativo, artístico e/ou de produção.

4.8. Serão habilitadas as inscrições que totalizem 50% (cinquenta por cento) do valor máximo de pontuação, ou seja, 25 (vinte pontos), sendo que a habilitação não corresponde à seleção propriamente dita, ficando a cargo da equipe de avaliadores definir o número máximo de propostas selecionadas, observando as disposições deste Edital e a estratégia curatorial da Arena Crie Sebrae.

4.8. Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério de Adequação ao espaço CRIE SEBRAE.
- b) Maior pontuação no critério de Interesse cultural e Artístico do Conteúdo.
- c) Maior número de horas de atendimentos no programa Crie Sebrae.

4.9. As ativações culturais e criativas **que forem selecionadas** para participação no evento em questão serão informadas por e-mail e deverão ter disponibilidade para reuniões de alinhamento sobre sua participação no espaço CRIE SEBRAE em horários e datas alinhadas com o SEBRAE-SP.

4.10. Todas as ativações culturais e criativas para esta seleção não podem conter violência gráfica, fazer alusão a substâncias lícitas ou ilícitas, nem conter cenas, imagens e/ou referências de sexo e/ou nudez, além de não fazer manifestação político-partidária.

4.11. As ativações culturais e criativas que não forem selecionados para participação no evento em questão também serão informadas por e-mail.

4.13. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos acerca do presente Edital durante o período de inscrição no email [crie@sebraesp.com.br](mailto:crie@sebraesp.com.br).

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do processo seletivo seguirá as datas abaixo:

| DATA                       | AÇÃO                                                                                                  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/09/2025                 | Lançamento da Convocação Pública                                                                      |
| 09/09/2025 a 16/09/2025    | Período de Inscrições                                                                                 |
| 18/09/2025 a 23/09/2025    | Avaliação das Inscrições                                                                              |
| 24/09/2025                 | Divulgação dos Selecionados                                                                           |
| 25/09/2025 a 26/09/2025    | Período recursal (dois dias úteis)                                                                    |
| 29/09 a 01/10              | Avaliação dos recursos e informe do resultado final para os selecionados e não selecionados por email |
| 02/10/2025 a 07/10/2025    | Reunião de Alinhamento                                                                                |
| 15 a 18 de Outubro de 2025 | Realização da FE 2025                                                                                 |

## 6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. O SEBRAE-SP segue as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para o tratamento das informações pessoais dos participantes. Detalhes sobre a política de privacidade podem ser acessados em [https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/conheca\\_lgpd](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As ativações culturais e criativas deverão ser realizadas presencialmente durante o evento, podendo ser transmitidas em ambiente digital.

7.2. As propostas selecionadas não receberão qualquer contrapartida financeira ou material do SEBRAE-SP.

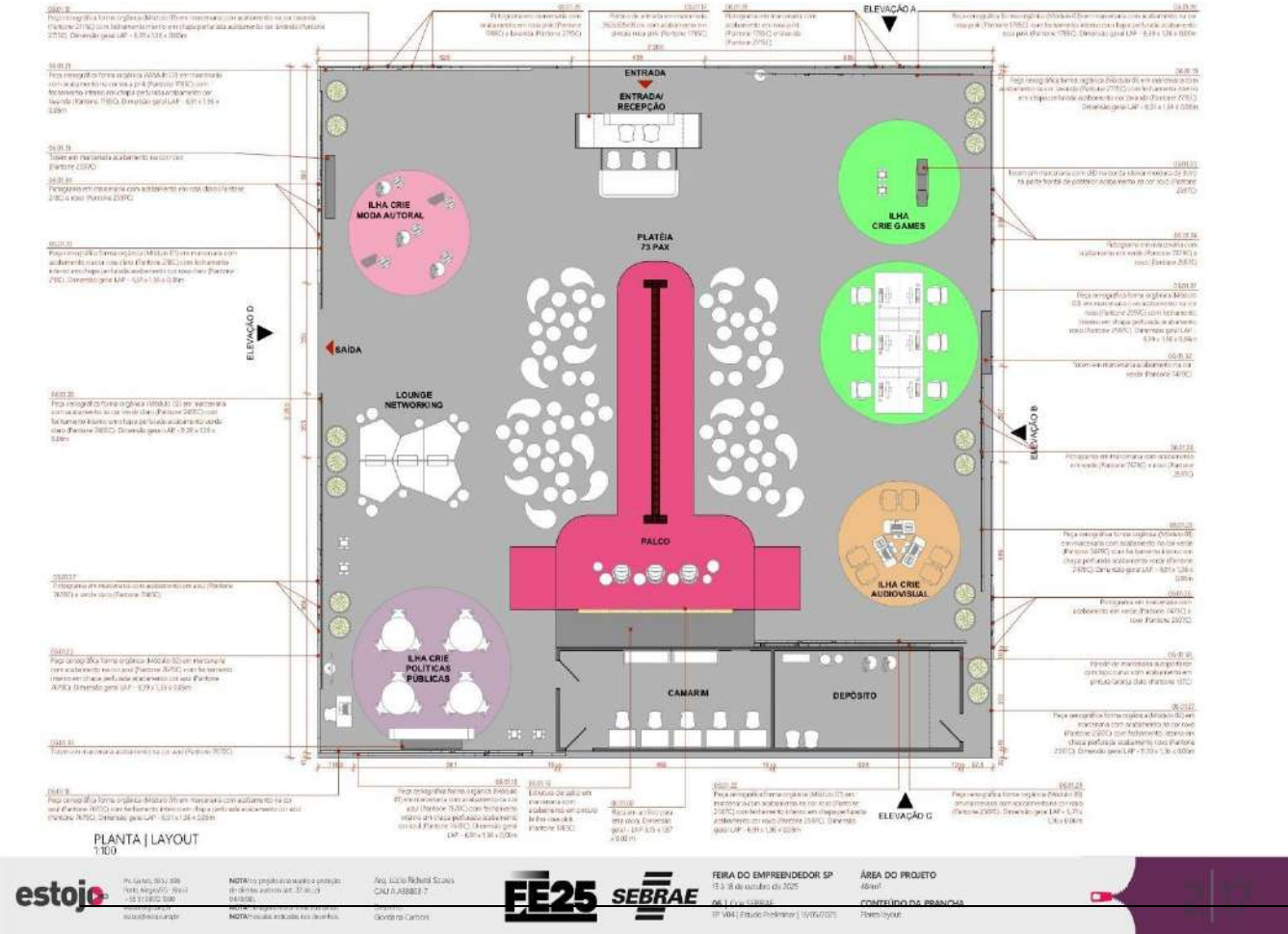
7.3. Os custos de transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade dos proponentes.

7.4. Os interessados deverão estar cientes de que as comunicações serão feitas exclusivamente por e-mail, devendo ficar atentos à caixa de entrada e spam.

ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO E IMAGENS DE REFERÊNCIA DA ARENA CRIE SEBRAE

ARENA CRIE SEBRAE



## ARENA CRIE SEBRAE



## ARENA CRIE SEBRAE- ILHA CRIE GAMES



### ARENA CRIE SEBRAE - ILHA CRIE AUDIOVISUAL



### ARENA CRIE SEBRAE - ILHA CRIE POLÍTICAS PÚBLICAS



## ARENA CRIE SEBRAE



**ANEXO II****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA AÇÃO NA ARENA CRIE SEBRAE NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**

As partes abaixo qualificadas, por seus representantes legais, celebram o presente termo de autorização de uso para ativação na Arena Crie Sebrae durante a Feira do Empreendedor 2025, que ocorrerá no período de 15 a 18 de outubro de 2025, no São Paulo Expo. A participação será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

**PARTES ENVOLVIDAS**

EMPRESA AUTORIZADORA: [Nome da Empresa inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no endereço, complemento, bairro, cidade, CEP xx.xxx-xxx, telefone (xx)xxxx-xxxx, e-mail xxxxxx@xxxxxxxx, porte da empresa xx, setor de xxxxxx, neste ato representado por xxxxxx, cargo, CPF, RG, residente no endereço, complemento, bairro, cidade, CEP xx.xxx-xxx, doravante nominado como EMPRESA.]

AUTORIZADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1117, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 01.504-001, devidamente inscrito no CNPJ nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado pelo Gerente da Unidade de Economia Criativa e Startups, xxxxxx, doravante denominado como SEBRAE/SP.

**CONTATO DAS PARTES**

EMPRESA: Nome completo, e-mail: xxxxxx@xxxxxxxx, telefone: (xx)xxxx-xxxx.

SEBRAE/SP: Carolina Narchi, carolinacn@sebraesp.com.br.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.A EMPRESA autoriza o SEBRAE/SP a utilizar e expor a ativação cultural selecionada, intitulada [XXXXXXXX], na Arena Crie Sebrae na Feira do Empreendedor 2025, com a finalidade de conhecimento e interação por parte do público-geral visitante do espaço.

1.2.A EMPRESA se obriga a enviar ao SEBRAE/SP o arquivo/material conforme solicitado pela equipe responsável, bem como as informações de ficha técnica (Nome do representante da ativação cultural; Local de origem da ativação cultural; Nome da ativação cultural; Definição/Resumo/Sinopse da ativação cultural em até 2 linhas; Link para que o público possa acessar o arquivo; Canal de contato para público-geral da referida ativação cultural) até o dia 03 de outubro de 2025 para o e-mail [crie@sebraesp.com.br](mailto:crie@sebraesp.com.br).

1.3 O SEBRAE/SP poderá, a qualquer momento, optar por não expor a ativação cultural na Arena Crie Sebrae, caso a EMPRESA não cumpra as obrigações e prazos listados neste documento.

1.4.A EMPRESA deve disponibilizar um mínimo de 15 (quinze) minutos e um máximo de 1 (uma) hora de conteúdo observando os requisitos previstos no Edital para cada segmento, em dia e horário, além de formato, a ser acordado com o SEBRAE/SP.

1.5 Caso a EMPRESA não cumpra com o disposto neste documento, será impedida de participar de outras ações do CRIE SEBRAE pelo período de 6 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES**

2.1. A EMPRESA, por meio da pessoa indicada, se responsabiliza exclusivamente pela observância aos direitos de personalidade (imagem, nome, voz) e direitos da propriedade intelectual da ativação cultural,

incluindo direitos autorais (Lei nº 9.610/1988, direitos de marca (Lei nº 9.279/1996) e direitos sobre os programas de computador (Lei nº 9.609/1998) e se compromete a arcar com eventuais problemas decorrentes da exposição na Feira do Empreendedor 2025.

2.2 A EMPRESA, por meio da pessoa indicada, se responsabiliza por disponibilizar conteúdo e estar presente no espaço Arena Crie Sebrae no dia e hora acordada entre as partes.

2.3. O SEBRAE/SP se responsabiliza a expor a ativação cultural supracitada apenas no período de execução da Feira do Empreendedor 2025, e apenas para a finalidade de conhecimento e interação por parte do público-geral, sem envolver finalidades comerciais ou outras.

2.4. O SEBRAE/SP se responsabiliza pela operação do espaço Arena Crie Sebrae, sem onerar a EMPRESA de qualquer custo com aparelhos ou infraestrutura para exposição da ativação cultural e de conteúdo, de modo que o SEBRAE/SP não remunerará, a nenhum título, a ativação cultural realizada pela EMPRESA.

2.5. O SEBRAE/SP não oferecerá estande ou posto para exposição por parte das empresas e/ou desenvolvedores no espaço Arena Crie Sebrae, nem arcará com eventuais despesas de deslocamento e visitação dos empresários ou desenvolvedores.

2.6. O presente serviço, objeto deste Termo, não será remunerado, tratando-se de serviço voluntário.

2.7.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO**

3.1. A EMPRESA poderá cancelar sua participação no espaço Arena Crie Sebrae em até 03 (três) dias corridos contados da assinatura deste contrato. Após essa data, a EMPRESA poderá ser impedida de participar de eventuais ações do CRIE SEBRAE.

3.2. O SEBRAE/SP poderá cancelar a participação da EMPRESA no espaço Arena Crie Sebrae em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste instrumento ou caso a EMPRESA não cumpra com as obrigações e prazos aqui listados.

### **CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS AVENÇAS**

4.1. A EMPRESA declara, sob as penas da lei, ser o detentor dos direitos de propriedade intelectual da ativação cultural selecionada e que são verdadeiras as informações oferecidas ao SEBRAE/SP.

4.2. A EMPRESA AUTORIZA o SEBRAE/SP, de forma gratuita, em caráter irrevogável e irretratável, a plena utilização e exploração da ativação cultural e de sua imagem, para divulgação e promoção durante o evento Feira do Empreendedor 2025, bem como para divulgação institucional pelo Sebrae antes e após o evento no site da FE25 e em outras comunicações e divulgações sobre o evento.

4.3. A EMPRESA declara, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas ao SEBRAE/SP, em decorrência deste instrumento e se responsabiliza por todos os encargos, taxas e eventuais danos financeiros ou não, causados a si próprio ou a terceiros, oriundos das informações ou falta delas encaminhadas para o SEBRAE/SP, na ficha de intenção/inscrição, incluindo, mas não se limitando a erros ou divergências com nomes e sobrenomes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A presente autorização terá vigência a contar de sua assinatura, encerrando-se em 20 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

6.2. As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

6.3. E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://assinaturadigital.sebrae.com.br>) admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, xxxx de xxxx de 2025.

Nome  
EMPRESA

Nome  
SEBRAE/SP

TESTEMUNHAS

Nome  
SEBRAE/SP

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 001 - Minuta do Edital 10.2025 - Crie Sebrae\_08.09\_final\_ccn

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=01-5B-7A-83-0B-34-AE-AC-21-D7-AA-CF-43-0D-2D-B1-AD-E8-26-48> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 01-5B-7A-83-0B-34-AE-AC-21-D7-AA-CF-43-0D-2D-B1-AD-E8-26-48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Guilherme Arradi Sichieri - 323.\*\*\*.\*\*\*-62** - 09/09/2025 09:32:37

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*8

